

D E C R E T O NR 195/2017

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2017

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2813/2016 de 28/12/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 301 0107 2006 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
3044/9	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	2.900,00
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
3597/1	4520-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	4.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2031	AABB COMUNIDADE	
0806 13 392 0054 2031 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
21921/5	0001-RECURSOS LIVRE	40.400,00
0806 13 392 0054 2045	FESIC, DESFILE, RAIZES DO SUL	
0806 13 392 0054 2045 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
23501/6	0001-RECURSOS LIVRE	520,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0903	TRANSITO	
0903 06	SEGURANCA PUBLICA	
0903 06 182	DEFESA CIVIL	
0903 06 182 0008	SERVICOS DE TRANSITO	
0903 06 182 0008 2054	TRANSITO MUNICIPAL	
0903 06 182 0008 2054 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
28613/3	0001-RECURSOS LIVRE	500,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1004 08 244 0030	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	

1004 08 244 0030 2064	OFICINAS ARTESANAIS	
1004 08 244 0030 2064 31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
31194/4	1101-PISO BASICO FIXO	3.000,00
31195/2	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	4.000,00
1004 08 244 0030 2064 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
31256/8	1101-PISO BASICO FIXO	6.000,00

Total de credito suplementar 61.320,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008	ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
3959/4	4520-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	4.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1004 08 244 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1004 08 244 0029 2015	BENEFICIOS EVENTUAIS	
1004 08 244 0029 2015 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
29538/8	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	2.000,00
1004 08 244 0029 2015 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
29914/6	1101-PISO BASICO FIXO	9.000,00
29916/2	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	2.000,00

Total de Reducoes 17.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	41.420,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	2.900,00
Total de excesso de arrecadacao	44.320,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
14 de dezembro de 2017

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL